



Vilma da Conceição Pinto

Assessora de assuntos econômicos e sociais da vice-presidência da República e coordenadora acadêmica da graduação em economia no IDP



Emprego em transformação e seus desafios para a Previdência Social

O mercado de trabalho brasileiro vive uma fase de forte dinamismo. A taxa de desemprego alcançou 5,8% no segundo trimestre de 2025, o menor nível da série histórica iniciada em 2012, acompanhada por recordes no rendimento médio real e, consequentemente, na massa salarial.¹ Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram que, somente nos primeiros seis meses de 2025, foram criados mais de 1,2 milhão de empregos formais.² Apesar desse cenário positivo, mudanças estruturais vêm desafiando a sustentabilidade dos tributos incidentes sobre a folha de salários e seu impacto sobre o financiamento da seguridade social.

Essas mudanças estruturais estão relacionadas às transformações tecnológicas em curso e ao seu impacto sobre as relações de trabalho. Fenômenos como a *gig economy* – que, segundo De Stefano (2016),³ é geralmente entendida como englobando duas formas principais de trabalho:

o *crowdwork*, realizado por meio de plataformas *online* que conectam clientes e trabalhadores para execução de múltiplas tarefas, e o trabalho sob demanda via aplicativos (*work on-demand* via apps), em que atividades tradicionais, como transporte, limpeza e serviços administrativos, são intermediadas por aplicativos – e a crescente preferência por modalidades de trabalho flexíveis têm avançado de forma acelerada nos últimos anos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, estimativas apontavam que, em 2023, cerca de 38% da força de trabalho – 64 milhões de americanos – atuou como profissional autônomo, o que representa um aumento de cerca de 4 milhões de pessoas em relação a 2022.⁴ Na Europa, pesquisa de 2023 mostrou que quatro em cada dez trabalhadores estavam enquadrados em empregos temporários ou por conta própria.⁵ No Brasil, dados da Pnad Contínua e do Caged também confirmam essa tendência: o número de trabalhadores por conta própria

atingiu 25,8 milhões em 2025, crescendo 3,1% frente ao ano anterior. Ao mesmo tempo, vínculos atípicos – temporários, intermitentes e de jornada reduzida – já representam mais de 5,2 milhões de contratos formais, segundo o Caged.

Paralelamente, a automação e a digitalização impactam a natureza dos empregos. Segundo relatório da PwC (2017),⁶ até 2030 cerca de um terço dos postos de trabalho no Reino Unido poderá ser automatizado, com impactos ainda maiores em setores como transporte (56%), manufatura (46%) e comércio (44%). Estudo da McKinsey estima que 14% dos empregos no Brasil podem ser substituídos por tecnologia até o mesmo período. O Fórum Econômico Mundial projeta que, neste ano, a participação de robôs em tarefas atualmente desempenhadas por humanos atingirá 52% globalmente

Essas mudanças não significam o fim do trabalho, mas a transformação gradual do emprego padrão, baseado em relações formais e contribuições previdenciárias estáveis. Esse movimento já se reflete no financiamento da Previdência Social, com um crescimento da massa real de rendimentos do trabalho dissociada dos ganhos com arrecadação governamental para o Regime Próprio de Previdência Social (RGPS).

Segundo Afonso, Biasoto Jr., Viana e Oliveira (2023),⁷ o período pós-pandemia foi marcado por uma expressiva recuperação do nível de ocupação. No entanto, outros indicadores do mercado de trabalho não acompanharam o mesmo ritmo. Os

O Fórum Econômico Mundial projeta que, neste ano, a participação de robôs em tarefas atualmente desempenhadas por humanos atingirá 52% globalmente

autores destacam que a retomada de empregos ocorreu, majoritariamente, em posições menos qualificadas e com remunerações mais baixas, o que, em sua avaliação, agrava o problema estrutural do financiamento da previdência social brasileira.

Essa interpretação é reforçada por dados recentes que ajudam a explicar a dinâmica observada. Antes da pandemia, havia uma relativa convergência entre o crescimento da massa de rendimentos e o aumento da arrecadação previdenciária. Com a eclosão da crise sanitária, porém, essas trajetórias passaram a divergir, reflexo das diversas medidas emergenciais adotadas para mitigar seus impactos econômicos e sociais.

Nos últimos períodos, esses efeitos evidenciados por Afonso *et al.* (2023) se intensificaram. Em 2024, enquanto a massa de rendimentos cresceu 7,9% em termos reais, a arrecadação previdenciária avançou apenas 3,5%, abrindo uma diferença de



4,3 pontos percentuais (p.p.) entre a base de incidência da contribuição e a receita efetivamente arrecadada. Para efeito de comparação, em 2019, essa distância era bem menor: a massa de rendimentos cresceu 2,7% e a contribuição previdenciária 1,8%, uma diferença de apenas 0,8 p.p.

O gráfico a seguir ilustra este movimento recente. A partir de 2022, a massa de rendimentos (linha azul) passou a registrar trajetória de crescimento mais robusto, impulsionada pela combinação de maior nível de ocupação, elevação real dos salários e expansão do rendimento médio mensal. Em contrapartida, a arrecadação previdenciária (linha vermelha) tem avançado em ritmo mais moderado, ampliando a distância entre essas duas variáveis. Mesmo diante da taxa de desemprego em mínima histórica e da massa salarial em patamar recorde, a arrecadação previdenciária não

tem acompanhado, de forma proporcional, a evolução desses rendimentos e aumento da população ocupada.

Essa divergência pode indicar uma redução da base contributiva do sistema. O crescimento do trabalho por conta própria, da pejotização e das novas formas de ocupação, que vêm surgindo em meio às transformações tecnológicas em curso, reduz a contribuição efetiva para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), já que essas modalidades, embora gerem renda, possuem alíquotas ou valores de contribuição menores que os empregos formais.

Esse descolamento sugere uma transformação em curso relacionado ao financiamento da Previdência. O modelo contributivo, fundamentado majoritariamente na folha de salários, mostra-se cada vez menos compatível com um mercado de trabalho caracterizado pela flexibilidade, intermitência

e difusão de novas formas de contratação. Esse processo evidencia não apenas uma mudança na natureza das relações laborais, mas também impõe desafios adicionais à sustentabilidade do financiamento da Previdência Social. ■

¹Disponível em: <https://go.fgv.br/BL8pDugaMNH>.

²Disponível em: <https://go.fgv.br/EakzQA9hCcX>.

³DE STEFANO, V.. The rise of the "just-in-time workforce": On-demand work, crowdwork and labour protection in the "gig-economy". *Conditions of Work and Employment Series*, v. 1, n. 71. International Labour Office (ILO), 2016. Disponível em: <https://go.fgv.br/mrFE7P6xBU2>.

⁴Disponível em: <https://go.fgv.br/EBPeDkXK5A5>.

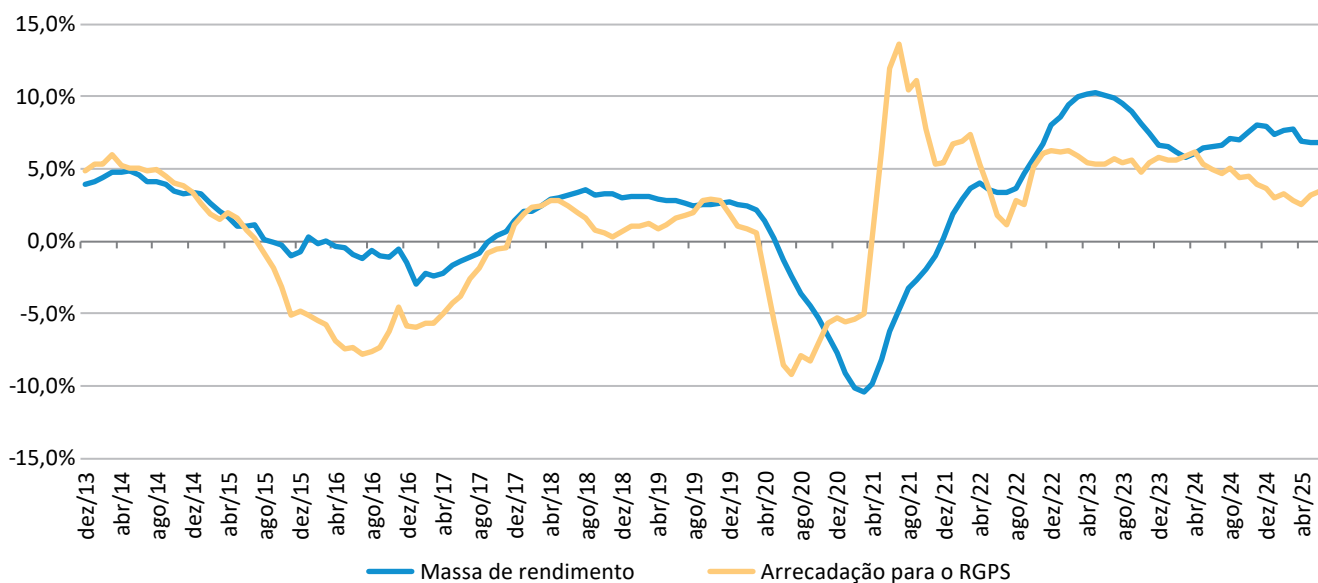
⁵BLACKBURN, R.; MACHIN, S.; VENTURA, M. The self-employment trap? CEP Covid-19 Analyses, cepcovid-19-030. London: Centre for Economic Performance, 2023. Disponível em: <https://go.fgv.br/V6soVY4QVSE>.

⁶Disponível em: <https://go.fgv.br/0F0uxXguEpy>.

⁷Disponível em: <https://go.fgv.br/5wWzKX1gp5A>.

*Vilma da Conceição Pinto
escreve a cada bimestre.*

Massa de rendimentos e arrecadação previdenciária (% móvel em 12 meses)



Fontes: Tesouro Nacional e PNAD-Contínua/IBGE.